



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.522 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR
TOTAL DE R\$ 166.000,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.05.01.04.122.0401.2547.4.4.90.61.00	214	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	66.000,00	F.1.500
02.17.02.06.122.0601.2367.3.3.90.39.00	1187	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	F.1.500

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.0401.2019.3.3.90.39.00	211	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	F.1.500
02.05.01.11.332.0401.2657.3.3.90.39.00	222	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	F.1.500
02.17.03.26.781.0601.2195.3.3.90.39.00	1212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE MAIO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1454, de 20/05/2024.